

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

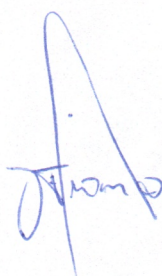
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, e portador do RG nº. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG nº. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

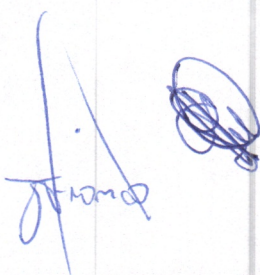
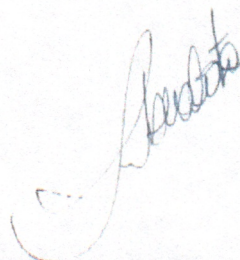
Empresa: **Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI**, CNPJ Nº **34.731.357/0001-61**, com sede na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 1015, Térreo, CEP: 55.813-390, Telefone (81) 99861 - 2445, representada por sua representante legal, a Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Emancipadores, nº 616, Cajá, Carpina – PE, RG Nº 7.782.845 SDS/PE, CPF/MF Nº 073.923.104-96.

Valor Total registrado: R\$ 663.618,33 (Seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos).



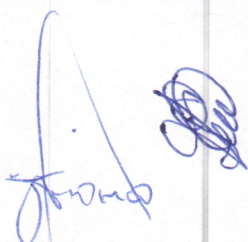
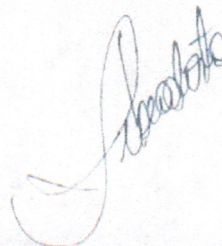
Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade por Secretaria				
							Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
1	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2%. Caixa com 12 frescos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Olimpo	2060	Caixa	15,50	31.930,00	500	1000	180	240	140
3	Alcool etílico líquido hidratado 46,2º INPM/54º GL, embalagem plástica de 1 litro.	Maxlin	2496	Unidade	3,50	8.736,00	120	1800	240	300	36
4	Alvejante alfa cloro a 14%, embalagem com 20 Kg.	Limpajá	160	Unidade	209,00	33.440,00	20	50	50	30	10
5	Avental de proteção impermeável, em plástico ionado liso e colorido. Cobertura frontal (peito e pernas), amarração por tirantes com costuras laterais reforçadas nas dobras do tecido, comprimento até abaixo do joelho.	Ideal Plásticos	120	Unidade	10,35	1.242,00	15	30	40	25	10
6	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 5 litros.	Ideal Plásticos	217	Unidade	3,99	865,83	15	125	50	15	12
7	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	Ideal Plásticos	200	Unidade	5,95	1.190,00	10	125	30	15	20
8	Balde, material plástico, com alça e com aba, tamanho, grande, capacidade 50 litros.	Ideal Plásticos	140	Unidade	28,50	3.990,00	30	30	30	20	30
9	Balde, material plástico, com alça de metal, capacidade para 20 litros.	Ideal Plásticos	320	Unidade	9,89	3.164,80	60	125	60	15	60
10	Borrifador manual spray, com bico gatilho, embalagem c/ 500 ml.	Ideal Plásticos	560	Unidade	6,09	3.410,40	100	200	100	60	100
12	Cesto plástico para lixo, trançado, com capacidade para 20 litros.	Ideal Plásticos	135	Unidade	6,50	877,50	15	60	30	20	10
13	Cesto plástico telado p/ lixo, com capacidade de 6 a 10 litros.	Ideal Plásticos	530	Unidade	3,10	1.643,00	100	200	100	50	80
14	Ancinho (ciscador) grande tipo reto, com cabo de madeira e 16 dentes em ferro e pintura automotiva. Indicação recolher detritos em jardins e hortas.	Bruxaxa	190	Unidade	22,00	4.180,00	50	50	50	10	30
15	Colher de sopa plástica descartável, pacote c/ 50 unid. confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida.	Prafesta	100	Pacote	2,20	220,00	—	—	—	100	—
16	Colher de sobremesa plástica descartável, pacote c/ 50 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida.	Prafesta	100	Pacote	1,95	195,00	—	—	—	100	—
17	Colher de café plástica descartável, pacote c/ 100 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida.	Prafesta	100	Pacote	4,50	450,00	—	—	—	100	—
18	Conjunto para jardinagem completo, três peças com cabo de madeira.	Bruxaxa	81	Unidade	21,50	1.741,50	20	30	20	5	6
19	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Caixa c/ 50 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	Copos Ideal	460	Caixa	95,00	43.700,00	100	50	100	10	200

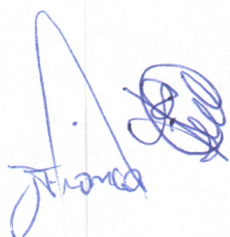

Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade por Secretaria				
							Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
20	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, caixa c/ 25 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	Copos Ideal	1667	Caixa	89,00	150.143,00	437	500	500	50	200
21	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, caixa c/ 25 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	Copos Ideal	563	Caixa	89,00	50.107,00	563	—	—	—	—
22	Desinfetante de eucalipto, embalagem 500 ml cada, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Limpañá	6240	Unidade	0,99	6.177,60	1200	1200	1200	720	1920
23	Desinfetante para piso concentrado, embalagem c/ 5 litros.	Limpañá	240	Unidade	6,00	1.440,00	50	100	50	20	20
24	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixas com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Bom Ar	102	Caixa	92,00	9.384,00	12	20	20	20	30
25	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, pH=6,0-9,0. solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78). (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	Espumil	450	Caixa	24,00	10.800,00	50	200	25	35	140
28	Espunja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva.	Scotch Brith	17400	Unidade	0,45	7.830,00	3000	6000	6000	1800	600
30	Fianela - 100% algodão, medindo 38x58cm, na cor laranja.	Limpano	730	Unidade	1,80	1.314,00	100	100	80	50	400
34	Inseticida spray aerossol, com trava de segurança. Contendo 300 ml. O produto deve não conter cloro-fluor-carbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.	SBP	1200	Unidade	7,90	9.480,00	120	360	360	120	240
35	Limpa vidros com pulverizador. Indicado para limpeza de vidros e acrílicos. Embalagem de 500 ml, com dados do fabricante.	Limpañá	600	Unidade	6,20	3.720,00	120	120	120	120	120
36	Limpa vidros multiuso, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem com 500 ml.	Limpañá	3000	Unidade	1,30	3.900,00	600	960	360	600	480
37	Lixeira plástica com tampa e pedal, em plástico resistente, capacidade 50 litros.	Ideal Plásticos	75	Unidade	95,00	7.125,00	20	30	15	5	5
38	Luva profissional para limpeza, tamanho P, cano longo, em borracha de látex	Ajax	150	Par	3,32	498,00	30	30	30	30	30


Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamarandé - PE.

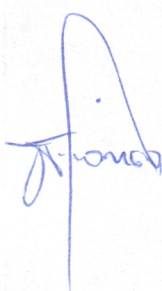
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade por Secretaria					
							Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.	
	natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.											
39	Luva profissional para limpeza, tamanho M, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	Ajax	150	Par	2,90	435,00	30	30	30	30	30	
40	Luva profissional para limpeza, tamanho G, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	Ajax	200	Par	3,30	660,00	40	40	40	40	40	
41	Lustra móveis, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml.	Destac	504	Unidade	2,20	1.108,80	120	120	120	72	72	
42	Mamile descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml. Caixa com 100 unidades.	Copos Ideal	36	Caixa	65,00	2.340,00	—	—	—	—	36	
43	Pa coletora lixo, material coletor polipropileno, material cabo de madeira com revestimento plástico, comprimento mínimo 60 cm, largura 22,5 cm, altura 7 cm, aplicação limpeza, características adicionais perfil de borracha.	Ideal Plásticos	670	Unidade	2,75	1.842,50	60	400	50	100	60	
45	Pano para limpeza de chão em algodão lavado, ajeitado e isento de detritos, medindo 70 x 50 cm.	Limpano	5712	Unidade	2,90	16.564,80	1200	3600	240	480	192	
47	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Wyda	1450	Rolo	24,00	34.800,00	250	500	250	300	150	
48	Papel filme, material PVC, comprimento 30 m, largura 28 cm, Rolo, Material Polipropileno.	Wyda	450	Rolo	4,00	1.800,00	50	60	50	240	50	
49	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Novo	1620	Fardo	19,00	30.780,00	100	1200	120	40	160	
50	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Novo	325	Fardo	40,00	13.000,00	80	150	30	25	40	
51	Papel Toalha descartável com folha dupla picotada e gofrada, medindo 22 x 20 cm, 100% celulose. Pacotes com dois rolos, contendo 60 toalhas cada.	Santapel	11040	Pacote	3,10	34.224,00	1200	6000	1200	2400	240	
52	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 99,99% de paradiacrobenceno. Peso: 25 g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos edm, determinados	Sanny	24960	Unidade	0,90	22.464,00	4800	4800	4800	4800	5760	

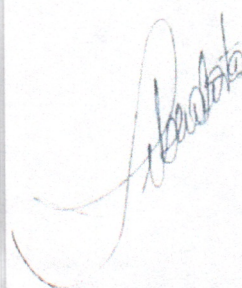




Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade por Secretaria					
							Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec Assis. Soc.	
	pela ANVISA. Validade de no mínimo um ano a contar da entrega.											
53	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amoníaco, acidulante, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/ 500 ml. Caixa c/ 24 unidades.	LimpaJá	233	Caixa	35,00	8.155,00	80	100	15	30	8	
54	Prendedor de roupa tradicional, material plástico (pacote c/ 12 unidades)	Ideal Plásticos	360	Pacote	1,93	694,80	50	200	50	30	30	
55	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Bruxaxa	1040	Unidade	3,90	4.056,00	100	600	100	120	120	
56	Sabonete líquido contendo 500 ml.	Protex	660	Unidade	5,90	3.894,00	30	50	50	500	30	
57	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	Espumil	404	Caixa	39,90	16.119,60	100	150	100	50	4	
58	Sabão de coco, pacote com 5 unidades, com 200 g cada unidade.	Espumil	1200	Pacote	7,00	8.400,00	200	500	200	150	150	
59	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/24 unidades.	Espumil	790	Caixa	5,90	4.661,00	250	300	80	80	80	
60	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Pacote com 12 unidades.	Lux	150	Pacote	13,00	1.950,00	30	50	30	20	20	
61	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 125 unidades.	Ideal Plásticos	1389	Pacote	12,00	16.668,00	50	1200	15	24	100	
62	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Ideal Plásticos	263	Pacote	5,00	1.315,00	125	—	63	25	50	
63	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Ideal Plásticos	723	Pacote	6,90	4.988,70	125	—	38	60	500	
64	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Ideal Plásticos	701	Pacote	7,50	5.257,50	125	—	38	38	500	
65	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Ideal Plásticos	120	Pacote	7,00	840,00	80	—	20	—	20	
66	Saco em bobina plástica picotada 3 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 25 x 35 cm.	Ideal Plásticos	90	Bobina	14,00	1.260,00	20	10	20	30	10	






Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade por Secretaria				
							Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assis. Soc.
67	Saco em bobina plástica picotada 7 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 35 x 50 cm.	Ideal Plásticos	90	Bobina	22,00	1.980,00	20	10	20	30	10
68	Saco em bobina plástica picotada 7 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 40 x 60 cm.	Ideal Plásticos	90	Bobina	48,00	4.320,00	20	10	20	30	10
70	Soda cáustica desincrustante - frasco com 300g, composição: hidróxido de sódio, clorato de sódio e carbonato de sódio.	Carpiscina	100	Unidade	4,25	425,00	10	25	10	50	5
71	Vassoura de pelo - vassoura com cerdas de pelo sintético, com base de 30 (trinta) centímetros. Fardo c/ 12 unidades.	Bruxaxa	120	Dúzia	47,00	5.640,00	25	50	25	10	10
72	Vassoura de plaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	Bruxaxa	1440	Unidade	7,00	10.080,00	300	600	300	120	120

Valores por Secretaria:

- **Secretaria de Administração e Finanças:** R\$ 167.682,10 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos);
- **Secretaria de Educação:** R\$ 224.516,10 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e dez centavos);
- **Secretaria de Saúde:** R\$ 118.091,70 (Cento e dezoito mil e noventa e um reais e setenta centavos);
- **Hospital:** R\$ 64.050,30 (Sessenta e quatro mil e cinquenta reais e trinta centavos);
- **Secretaria de Assistência Social:** R\$ 89.278,13 (Oitenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e treze centavos).


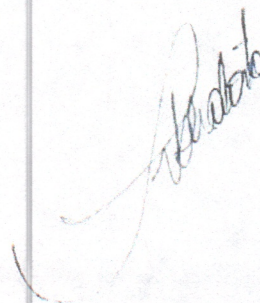
Valor total: R\$ 663.618,33 (Seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.


DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades das Secretarias Solicitantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;



Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

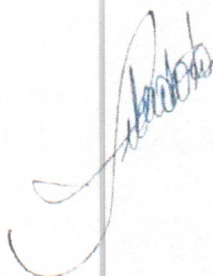
I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

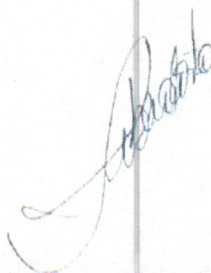
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida



SECRET

...regional

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



SECRET

para o certame;

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2002 - Secretaria de Administração e Finanças - Ação: 2.206 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria - Despesa 275: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

7007 - Secretaria de Assistência Social - Ação: 2.241 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria - Despesa 356: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

4011 - Fundo Municipal de Saúde - Ação: 2.259 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS - Despesa 73: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

4011 - Fundo Municipal de Saúde - Ação: 2.269 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa 129: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

4011 - Fundo Municipal de Saúde - Ação: 2.269 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa 130: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5006 - Secretaria de Educação - Ação: 2.232 - Manutenção de Educação Básica - Despesa 239: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.



REMANEÇA

de 1980 a 1981

de 1981 a 1982

de 1982 a 1983

de 1983 a 1984

de 1984 a 1985

de 1985 a 1986

de 1986 a 1987

de 1987 a 1988

de 1988 a 1989

de 1989 a 1990

de 1990 a 1991

de 1991 a 1992

de 1992 a 1993

de 1993 a 1994

de 1994 a 1995

de 1995 a 1996

de 1996 a 1997

de 1997 a 1998

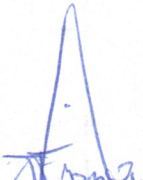


DO FORO

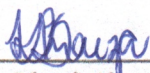
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021.



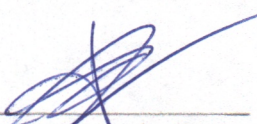
Josana de França Vercosa
Secretária de Administração e Finanças
Portaria N. 266/21
Contratante



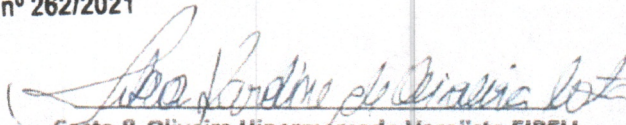
Daniela D'arck Alves de Souza
Secretária de Assistência Social
Contratante



Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021
Contratante



Francisco Bernardo dos Santos
Secretário de Saúde
Contratante



Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI
CNPJ Nº 34.731.357/0001-61
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

34.731.357/0001-61
COSTA & OLIVEIRA - HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI
R. DOUTOR EDUARDO DE ALMEIDA, 100 - TERRE
CAJA - CEP: 55811-000
CARPINA - PE

34.731.357/0001-61
COSTA & OLIVEIRA - HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI
R. DOUTOR EDUARDO DE ALMEIDA, 100 - TERRE
CAJA - CEP: 55811-000
CARPINA - PE

MANDATE

COPIES OF THIS MANDATE TO BE FURNISHED TO THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL AND TO THE OFFICE OF THE CLERK OF THE SUPREME COURT.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Court at the City of New York, this 15th day of June, 1934.

Charles C. Clark, Chief Justice of the Court of Appeals

Francis B. Searles, Justice

Costs & Disbursements of the Court of Appeals

State of New York
Department of Education
Bureau of Statistics

Approved: _____
Secretary of the Court

W. H. ...